



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Gabinete

**DECRETO Nº 165, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a autorização para convocar servidores públicos a retornar a desempenhar suas atividades laborais.

**PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**

**Considerando** que o município de São Miguel Arcanjo se encontra localizado na DRS Sorocaba, e que na atual data está classificado na **Fase 3 (Amarela)** do "Plano São Paulo", e que esse enquadramento garante índices de leitos disponíveis e estabilização do crescimento da pandemia;

**Considerando** o Decreto Municipal 76, de 27 de abril de 2020, que estabelece a obrigação do uso de máscara de proteção individual nos estabelecimentos.

**Considerando** a adoção do protocolo intersetorial adotado pelo "Plano SP".

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam autorizadas as secretarias e departamentos municipais, determinar que qualquer servidor público municipal, inclusive os enquadrados no grupo de risco, podem ser convocados a retornar a desempenhar suas atividades laborais a qualquer momento.

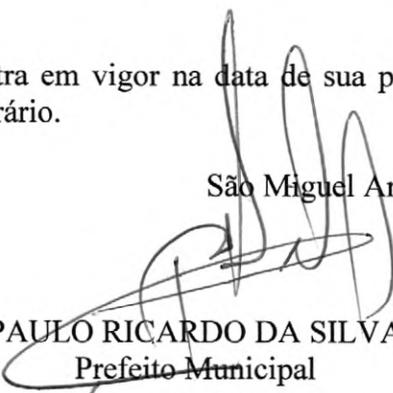
**Parágrafo Único** - A recusa da convocação por parte do servidor público municipal, acarretará em abertura de processo administrativo.

**Artigo 2º** - Fica determinado o retorno do atendimento pessoal em todas as repartições públicas do município de São Miguel Arcanjo, garantindo seu funcionamento pleno e em horário normal.

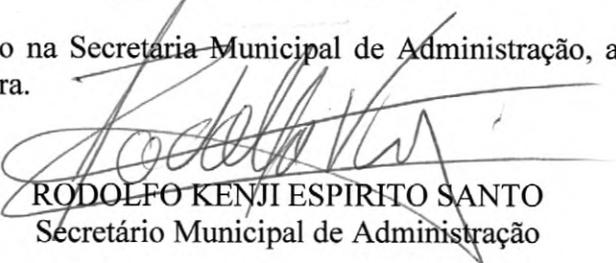
**Parágrafo único** – Todos os estabelecimentos deverão respeitar e seguir todas as recomendações de limpeza e higiene recomendadas pelo protocolo intersetorial do "Plano SP".

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

São Miguel Arcanjo, 07 de agosto de 2020.

  
PAULO RICARDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

  
RODOLFO KENJI ESPIRITO SANTO  
Secretário Municipal de Administração